

Comunicado ao Mercado

A BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. ("BB Seguridade" ou "Companhia"), em cumprimento ao Anexo F da Resolução CVM 80/22, comunica ao mercado que, em 12.12.2024, foi formalizada a transação entre partes relacionadas abaixo descrita:

Descrição da Transação	Formalização e alteração de Instrumentos de Definição de Produto (DP) e dos Anexos I e V ao Contrato Operacional Específico II para criação de novo produto de previdência privada da Brasilprev e inclusão de novos fundos em produtos já existentes, que serão comercializados com intermediação da BB Corretora.
Nome das partes Relacionadas	BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("BB Corretora"), Banco do Brasil S.A. ("BB"), Brasilprev Seguros e Previdência S.A. ("Brasilprev").
Relação das partes com o Emissor	BB – Controlador BB Corretora – Controlada Brasilprev – Investida
Objeto do Contrato	As DPs formalizadas visam: (i) a criação do produto "Brasilprev Private Estruturado", e (ii) a inclusão de novos fundos em produtos de previdência já existentes.
Termos e Condições do Contrato	As DPs são partes integrantes do Contrato Operacional para Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços ("Contrato Operacional Geral"), em que são estabelecidas as obrigações das partes para comercialização de produtos de previdência privada nos canais do BB, com intermediação da BB Corretora. Esse instrumento estabelece, ainda, a remuneração a ser paga pela Brasilprev à BB Corretora e ao BB para os produtos previstos, a qual se dá na forma de um percentual incidente sobre os valores das contribuições realizadas pelos clientes.
Participação da Contraparte, Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação	As contrapartes não participaram da decisão da Companhia acerca da transação, bem como não atuaram como seus representantes na negociação.
	A transação não poderia ser efetuada com outras contrapartes, além da Brasilprev e do BB, tendo em vista a existência de Acordo de Acionistas







Razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros	e de Contrato Operacional Geral que preveem a exclusividade entre as partes para desenvolvimento e comercialização de produtos de previdência privada que são objeto da transação, devidamente observada a comutatividade.
Descrição das Medidas Tomadas e Procedimentos Adotados para Garantir a Comutatividade da Transação	Todas as condições foram analisadas e validadas pelas diversas áreas técnicas do Emissor, da BB Corretora, da Brasilprev e do Banco do Brasil, sendo aprovadas pela Diretoria Colegiada e pelo Comitê de Transações com Partes Relacionadas da BB Seguridade, conforme fluxo previsto na sua Política de Transações com Partes Relacionadas.

Brasília, 20 de dezembro de 2024.

RAFAEL SPERENDIODiretor de Finanças e Relações com Investidores



